



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 19/03/2020 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 001/2020 - PRC nº 003/2020 – RP nº 001/2020

Objeto: Contratação pelo sistema de Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e transporte até destinação final o Aterro Sanitário Regional – ECOTRES, no Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com especificações, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes deste Edital.

Em sala própria, o Presidente e Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia dezoito do mês de março do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, em sala própria, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1.572/2019, também presente a representante da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, Sra. Paula Thamires A. C. Melillo, para a abertura do Processo Licitatório nº 003/2020 – Modalidade Concorrência Pública nº 001/2020 – RP nº 001/2020. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CPL recebeu e juntamente com os demais membros procedeu ao exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes das empresas interessadas, visando à comprovação da existência de poderes para prática dos atos de atribuição dos licitantes, na seguinte conformidade:

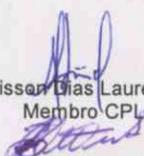
EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
LOCALIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	04.567.650/0001-74	MARCOS LEANDRO GUALBERTO LOPES	057.274.016-66
RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	18.472.754/0001-00	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CASTRO	070.433.076-86
SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA	37.831.567/0001-10	GIVAGO DE FREITAS CAMPOS	002.289.651-10
CONSTRUTORA CONTORNO LTDA	22.247.399/0001-42	CLÁUDIA MARTA BUENO	078.006.136-58
DPARK SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA	17.791.684/0001-90	DELMAR NUNES DE MACEDO	634.771.496-53
ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	42.971.150/0001-92	MARCELO ROBERT RODRIGUES NEVES	781.471.156-87
KTM – ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA S/A	26.279.935/0001-42	-	-

A documentação de credenciamento das empresas LOCALIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI, SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CONTORNO LTDA, DPARK SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA e ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA estava de acordo com o edital, ficando assim credenciados seus representantes acima descritos. Registra-se que a licitante SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou procuração constando corretamente em seu cabeçalho os números de identificação do presente certame, contudo, com menção no corpo do documento ao "Pregão presencial nº 06/2020". Indagado, o representante da licitante informou se tratar de erro material, requerendo que onde se lê "Pregão presencial nº 06/2020" leia-se Concorrência Pública nº 001/2020, o que foi acolhido pelo Presidente da CPL, com anuência dos demais licitantes presentes na sessão, mediante registro em ata. A empresa KTM – ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA S/A protocolizou a documentação de proposta comercial e habilitação no Setor de Licitações, sem comparecimento de representante para credenciamento. A documentação de credenciamento foi rubricada pela CPL e por 02 (dois) representantes das licitantes definidas em sorteio, quais sejam, os das empresas LOCALIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA e CONSTRUTORA CONTORNO LTDA. O Presidente da CPL encerrou a fase de credenciamento. Em seguida, o Presidente da CPL recebeu dos representantes das empresas interessadas os envelopes de proposta e documentação de habilitação, que foram rubricados no lacre por todos os participantes, inclusive pelos membros da CPL. Abertos os envelopes de Habilitação, as documentações foram rubricadas pelos presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação, que passaram à verificação dos requisitos habilitatórios. A conferência e análise dos documentos de habilitação jurídica e relativos à regularidade fiscal e trabalhista foram realizadas pelos membros da CPL, verificando-se que as documentações das licitantes estavam de acordo com as exigências editalícias contidas nos itens 7.2 a 7.4.5 do Edital. Registra-se que as licitantes SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA e ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentaram, respectivamente, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Municipais



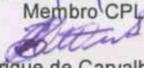
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

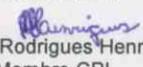
com endereços divergentes daqueles constantes dos Atos Constitutivos das licitantes anexados aos autos. Indagados os representantes das licitantes, estes informaram que a alteração dos dados junto aos órgãos públicos competentes foi solicitada, pendente, porém, a atualização dos respectivos cadastros. Entretanto, considerando que os demais dados das licitantes (CNPJ e Razão Social) encontravam-se devidamente discriminados nos documentos, cuja autenticidade foi aferida via internet, as divergências formais não interferiram no exame de habilitação. Além disso, detectou-se que a ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para atendimento ao requisito constante do item 7.4 do Edital, declaração em conformidade com o modelo constante do Anexo IV do instrumento convocatório, tendo porém, em relação à exigência de cumprimento da cota de aprendiz, assinalado ambos os campos alternativos da declaração. Indagado, o representante da licitante informou se tratar de erro material no preenchimento da declaração, solicitando fosse considerado a assinalação apenas do campo correspondente ao cumprimento da cota de aprendiz, nos termos do art. 429 e seguintes da CLT, e do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, o que foi acolhido pelo Presidente da CPL, com anuência dos demais licitantes presentes na sessão, mediante registro em ata. Dando prosseguimento, a conferência e análise dos documentos de qualificação econômico-financeira (item 7.6 do Edital) foi realizada pela CPL com o assessoramento do representante da Secretaria Municipal de Fazenda, sendo constatado que todas as licitantes, à exceção da SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, cumpriram devidamente com as exigências contidas no item 7.6.1, alíneas 'a' e 'b', bem como nos itens 7.6.2 e 7.6.3, do Edital. Em relação à licitante SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, detectou-se fundamento para sua Inabilitação, visto que deixou de atender ao requisito previsto no item 7.6.1, alínea 'b', do Edital, por apresentar índice de endividamento superior ao admitido no instrumento convocatório, conforme quadros de análises anexados ao processo. A conferência e análise dos documentos de qualificação técnica (item 7.5 do Edital) foi realizada pelos membros da CPL com assessoramento da representante da Secretaria solicitante do certame, a qual, após exame dos documentos apresentados pelas licitantes, emitiu Relatório Técnico concluindo que as empresas LOCALIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI, SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CONTORNO LTDA, DPARK SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA e KTM – ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA S/A atenderam às exigências de qualificação técnica contidas no Edital. Lado outro, em relação à licitante ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a conclusão técnica foi no sentido de que esta deixou de atender ao requisito de habilitação previsto no item 7.5.2 do Edital, conforme detalhado no Relatório anexado ao processo. Diante disso, considerando a análise dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, o Presidente da CPL declarou o seguinte resultado da fase de habilitação: Empresas Habilitadas: LOCALIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA, RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA CONTORNO LTDA, DPARK SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA e KTM – ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA S/A; Empresa Inabilitada: SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA e ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Considerando o não comparecimento em sessão de representantes de licitantes, o Presidente da CPL determinou a notificação das licitantes acerca do resultado da fase de habilitação, aguardando-se o prazo recursal nos termos do item 18.1.1 do Edital. Os envelopes de proposta comercial das empresas permanecerão no Setor de Licitações, devidamente lacrados. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes da presente sessão.

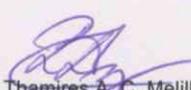

Alisson Dias Laureano
Membro CPL

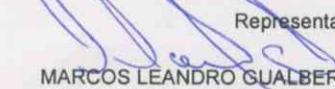

Kildare Bittencourt Dutra
Presidente da CPL


Kenia Berardo de Carvalho Xavier
Membro CPL

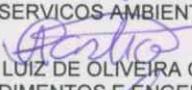

Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Membro CPL

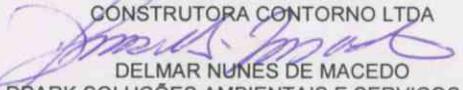

Douglas Rodrigues Henriques
Membro CPL

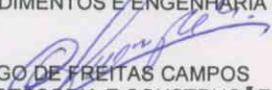

Paula Thamires A. C. Melillo
Representante da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente

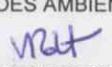

MARCOS LEANDRO GUALBERTO LORES
LOCALIX SERVICOS AMBIENTAIS LTDA


CLÁUDIA MARTA BUENO
CONSTRUTORA CONTORNO LTDA


ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CASTRO
RG EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI


DELMAR NUNES DE MACEDO
DPARK SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA


GIVAGO DE FREITAS CAMPOS
SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA


MARCELO ROBERT RODRIGUES NEVES
ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA